



Município de
**SEVER DO
VOUGA**

2021

Procedimento para: Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença – Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas

Ajuste Direto

Pº 50.2.02/2021

Gabinete de Contratação Pública



Aprovação e conhecimento

De acordo com despacho de delegação de competências do Presidente da Câmara do dia 17 de novembro de 2017, declaro ter conhecimento e aprovo o conteúdo do presente documento que compõe as peças do procedimento para

“Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença – Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas”

O Presidente da Câmara,

ANTÓNIO JOSÉ
MARTINS
COUTINHO

Assinado de forma digital
por ANTÓNIO JOSÉ
MARTINS COUTINHO
Dados: 2021.02.17
19:00:39 Z

CONVITE

Ajuste Direto/Consulta Prévia

**Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença
– Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas**

1. Identificação do procedimento

1.1 O presente procedimento visa a prestação de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas do Município de Sever do Vouga, para os Exercícios de 2021 e 2022, para cumprimento do nº1, do artigo 77 da RFALEI.

1.2 O presente procedimento de Ajuste Direto é efetuado ao abrigo do artigo 18º, artigo 20.º alínea d), artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Público na sua atual redação

2. Entidade Adjudicante

2.1 A entidade adjudicante é o Município de Sever do Vouga, com sede no Largo do Município, 3740-262 Sever do Vouga, e com os seguintes contactos:

Telefone:
+351 234555566;

Correio eletrónico:
cm.sever@cm-sever.pt;

Website oficial:
www.cm-sever.pt.

2.2 Para efeitos do presente procedimento os interessados e concorrentes devem dirigir as comunicações destinadas ao Município de Sever do Vouga e ao júri do procedimento através do e-mail indicado no ponto anterior.

3. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Presidente, e em assonância com o determinado na alínea a) do nº 1 do art.º 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do disposto no artigo 36º do CCP.

4. Disponibilização das peças do concurso

4.1 O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada no n.º 2 do artigo 2.º, onde pode ser consultado entre as 9h00 e as 16h30 de cada dia útil, salvo interrupções de expediente.

4.2 O processo de concurso é constituído pelas seguintes peças:

4.2.1 O presente Convite.

4.2.2 O Caderno de Encargos.

4.2.3 Anexos, se aplicável.

4.3 Disponibilização: Todas as peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente.

5. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais

Os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e apresentar lista com a identificação expressa e inequívoca de erros e omissões, caso sejam detetados até ao dia anterior ao termo do prazo para entrega das propostas, respeitando as condições previstas nos artigos 50º e 116º do CCP.

6. Documentos que constituem a proposta

6.1 A proposta, deve ser constituída pelos seguintes elementos que constituem os atributos da proposta:

6.1.1 Proposta de preço (modelo Anexo A)

6.2 A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:

6.2.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP.

7. Prazo e modo de apresentação da Proposta

7.1 A proposta bem como os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 17:00 horas do dia indicado no meio escrito e eletrónico de dados que serviu para o envio do convite (plataforma/e-mail).

7.2 A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através do mesmo meio utilizado para envio do convite (plataforma ou outra transmissão eletrónica e escrita de dados).

7.3 Quando os documentos não estiverem redigidos em língua portuguesa, serão acompanhados de tradução legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

7.4 Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que lhe associarem, de acordo com o artigo 27º da Portaria 701-G/2009 de 29 de julho, se o meio utilizado for a plataforma.

7.5 Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal facto ao Município de Sever do Vouga, nos termos do art.º 137.º do Código dos Contratos Públicos.

8. Prestação da Caução

Não é exigida a apresentação de qualquer caução, atendendo ao disposto no n.º 2, do art.º 88.º do CCP, nem será realizada a retenção referida no n.º 3 do mesmo artigo.

9. Documentos de Habilitação

9.1 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação é solicitado ao Prestador de Serviços para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar:

-
- Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do CCP.
 - Nos termos do nº8 do artº 81º, certificação para o exercício da atividade:
 - CAE da empresa: 69200 – Atividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal
 - Comprovativo de Inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas do auditor externo, responsável pela certificação legal de contas.
 - Nos termos da Portaria Nº200/2019, declaração do beneficiário efetivo (RCBE);

9.2 Supressão de Irregularidades

Caso se verifique falta de algum documento cuja irregularidade não seja imputável ao adjudicatário, este tem um prazo adicional de 5 (dias) dias, para suprir a irregularidade sob pena de caducidade da adjudicação.

10. Objeto de Negociação se consulta prévia

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

11.Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita de acordo como o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o critério do preço ou custo enquanto único critério de avaliação, uma vez que todos os elementos do contrato estão devidamente definidos nas peças do procedimento.

12.Confidencialidade e segurança da informação

As partes comprometem-se a assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação.

13.Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, bem como legislação subsidiária.

14.Anexos

Anexo A – Modelo da Proposta

Anexo I – Modelo de Declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº57 do CCP

Anexo II – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do nº1 do artº 81º do CCP



Anexo A

MINUTA DA PROPOSTA

..... (indicar: nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por Consulta Prévia para “Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença – Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas”, a que se refere o convite com a referência 50.2.02/2021, obriga-se a executar o referido serviço, de harmonia com o Convite e Caderno de Encargos e proposta, pelo valor global de _____ (extenso) nas seguintes condições de preço:

Valor mensal € ____,00

Às quantias supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

(local),... (data),...

[assinatura]



ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou
a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (³)] os documentos comprovativos de que a sua representada (⁴) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(⁴) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(⁵) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA

CADERNO DE ENCARGOS

Ajuste Direto

Prestação de serviços na modalidade de contrato de avença

– Auditoria Externa e Certificação Legal de Contas

1. Natureza

1.1 O objeto do contrato a celebrar consiste na prestação de serviços de auditoria externa e certificação legal de contas do Município de Sever do Vouga, para os Exercícios de 2021 e 2022, para cumprimento do nº1, do artigo 77 da RFALEI.

2. Descrição de serviços a prestar

Apreciação e parecer das contas e auditoria externa do Município de Sever do Vouga correspondente aos anos de 2021 e 2022.

2.1 Visitas Periódicas às instalações do Município;

2.2 Elaboração de documento de certificação legal, apreciação e parecer das contas, numa das suas modalidades, ou, declaração de impossibilidade da referida certificação legal;

3. Outras Obrigações do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, designadamente artº 77 da Lei 73/2013, de 3 de setembro no caderno de encargos ou contrato, decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações:

3.1 Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de proposta;

3.2 Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimento do município;

3.3 Proceder á verificação dos valores patrimoniais do município, ou por eles recebidos em garantia, depósito ou outro título;

3.4 Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas de exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal;

3.5. Comunicar com a devida antecedência qualquer alteração que possa ocorrer durante o contrato;

3.6. São da conta do adjudicatário todas as despesas com o pessoal, designadamente, alimentação, de deslocação, estadia e seguros obrigatórios do pessoal afeto ao serviço, objeto deste contrato bem como o material utilizado para cumprimento do contrato.

4. Prestação do Serviço

4.1 Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços fica obrigado a manter, reuniões de coordenação com os representantes do Município de Sever do Vouga;

4.2 As reuniões previstas no número anterior podem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços, o qual pode elaborar a agenda prévia para cada reunião;

4.3 O prestador de serviços fica também obrigado a apresentar ao Município de Sever do Vouga, relatório(s) com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato, desde que solicitado pelo Município de Sever do Vouga;

4.4 Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços devem ser integralmente redigidos em português.

5. Prazo de execução

Independentemente da data de celebração do contrato, o mesmo produzirá efeitos retroativos desde o dia 02 de janeiro de 2021, mantendo-se em vigor até 31 de dezembro de 2022.

6. Omissões

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente caderno de encargos aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e demais legislação subsidiária.

7. Falsidade de Declarações

As propostas em que tenha havido prestação culposa de falsas declarações determina, consoante os casos, a respetiva rejeição, a exclusão do concorrente ou a inviabilidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

8. Plano de pagamentos

8.1 O pagamento dos honorários será realizado mensalmente, até ao dia 15 do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação do recibo, podendo ser acordada entre as partes uma forma de serem pagos os honorários.

8.2 Em caso de discordância por parte do Município de Sever do Vouga, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao prestador de serviços, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

8.3 Desde que devidamente emitidas e observada a prestação do serviço, as faturas são pagas através de Transferência Bancária.



9. Preço Base para efeito de concurso

9.1 O preço base para efeito de escolha é 16.200,00€ (8.100,00€ anuais).

9.2 O valor do contrato tem como limite o preço base uma vez que serão abrangidos os valores dos serviços extras (a preços unitário da proposta).

9.3 Os valores indicados no ponto anterior não incluem IVA.

9.4 O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto do contrato.

.